

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos técnicos preliminares, basilares à elaboração de Projeto Básico, referente a contratação do objeto em tela, que atenderá a **necessidade** abaixo especificada.

**I - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de capeamento asfáltico de 11 vias, a serem realizados na Avenida Prefeito Milton Dantas de Medeiros (Bairro Parque das Nações), Rua Neilza Gomes de Figueiredo (Bairro Jardim Planalto), Rua Da Saudade (Bairro Emaús), Ruas Perimetral Nosso Refúgio, Perimetral Nossa República, Francisco Assis de Oliveira, Cláudio Manoel da Costa e Rua José Bonifácio (Bairro Liberdade), Ruas Anibal Brandão e Nísia Floresta (Bairro Nova Parnamirim) e Rua Oscar Ramalho de Farias (Bairro Rosa dos Ventos), localizadas no Município de Parnamirim/RN.

## II - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação visa **solucionar a necessidade de** melhorar a trafegabilidade de ruas e avenidas com grande movimentação de veículos localizadas nos Bairros Parque das Nações, Jardim Planalto, Emaús e Liberdade, localizados no Município de Parnamirim/RN.

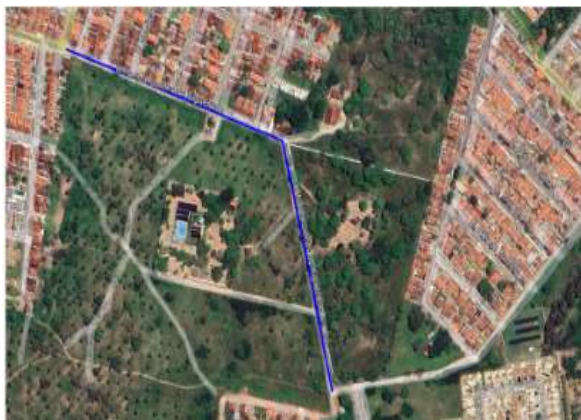
Os referidos Bairros foram se desenvolvendo e ampliando o seu próprio comércio, a oferta de serviços básicos, equipamentos e transportes públicos, entre outras infraestruturas, deixando algumas ruas com o movimento de tráfego mais intenso, em razão do seu traçado e localização, tornando-se um corredor de grande fluxo e de ligação entre bairros do Município de Parnamirim/RN. A Avenida Prefeito Milton Dantas de Medeiros (Bairro Parque das Nações), Rua Neilza Gomes de Figueiredo (Bairro Jardim Planalto), Rua Da Saudade (Bairro Emaús), Ruas Perimetral Nosso Refúgio, Perimetral Nossa República, Francisco Assis de Oliveira, Cláudio Manoel da Costa e Rua José Bonifácio (Bairro Liberdade), Ruas Anibal Brandão e Nísia Floresta (Bairro Nova Parnamirim) e Rua Oscar Ramalho de Farias (Bairro Rosa dos Ventos), são exemplos dessa situação.

Analisando isoladamente a situação dessas vias, observamos que a Avenida Prefeito Milton Dantas de Medeiros, localizada no Parque das Nações, é pavimentada com paralelepípedo, com pista duplicada e dividida com canteiro central, ligando duas importantes avenidas, recebendo parte do fluxo de veículos da Avenida Olavo Lacerda Montenegro, a partir de uma rotatória e distribui, através da Avenida das Nações, a vários grandes condomínios residenciais existentes na região. Tem seu tráfego bastante intenso em horários de pico, inclusive com passagem de transporte urbano, necessitando melhorar a trafegabilidade dos veículos para dar fluidez e conforto aos seus usuários.



(Imagens do Google Earth)

A Rua Neilza Gomes de Figueiredo, localizada no Bairro Jardim Planalto, tem pista simples e capeamento asfáltico apenas no trecho que faz a ligação da Rua Heleno Noberto Costa à Avenida Dr. Luís Antônio, precisando ser complementada no restante da via até a Av. Nossa República no bairro Liberdade, a qual também receberá capeamento asfáltico para completar o trecho a ser asfaltado da Av. Dr. Luiz Antônio a Estrada de Cajupiranga.



(Imagens do Google Earth)



A Av. Perimetral Nossa República, localizada no Bairro Liberdade, tem pista simples e faz a ligação da Rua Neilza Gomes de Figueiredo, localizada no Bairro Jardim Planalto à Av. Perimetral Nosso Refúgio no bairro Liberdade, a qual também receberá capeamento asfáltico para completar o trecho a ser asfaltado da Av. Dr. Luiz Antônio a Estrada de Cajupiranga.



(Imagens do Google Earth)

A Av. Perimetral Nosso Refúgio, localizada no Bairro Liberdade, tem pista simples e faz a ligação da Av. Perimetral Nossa República, localizada no Bairro Liberdade à Estrada de Cajupiranga no bairro Liberdade, completando o trecho a ser asfaltado da Av. Dr. Luiz Antônio a Estrada de Cajupiranga.



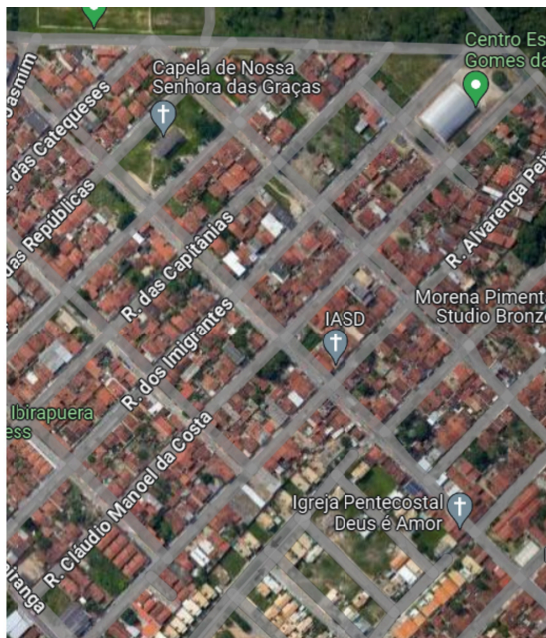
(Imagens do Google Earth)

A Rua Francisco Assis de Oliveira, localizada no Bairro Liberdade, tem pista duplicada e faz a ligação da Av. Perimetral Nossa República, localizada no Bairro Liberdade a área residencial bastante adensada.



(Imagens do Google Earth)

A Rua Cláudio Manoel da Costa, localizada no Bairro Liberdade, tem pista simples e faz ligação de duas vias com grande fluxo de veículos, são elas a Av. Felizardo Moura e a Estrada de Cajupiranga.



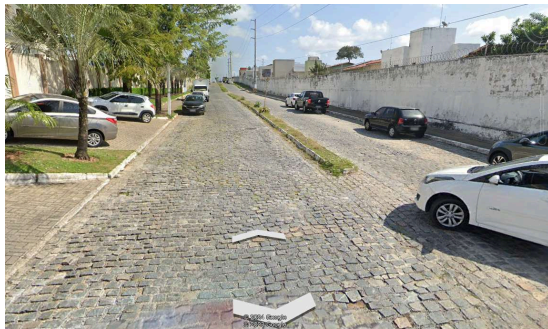
(Imagens do Google Earth)

A Rua José Bonifácio, localizada no Bairro Liberdade, pavimentada em pista simples, faz a ligação da Avenida Olavo Lacerda Montenegro com a Avenida Felizardo Moura, sendo uma importante alternativa para acesso ao Centro Comercial do Município de Parnamirim, interligando vários condomínios residenciais, tendo em seu trajeto a Escola Municipal João Gomes da Costa Neto, bem como a UBS do Bairro Liberdade Francisco Gomes da Silva.



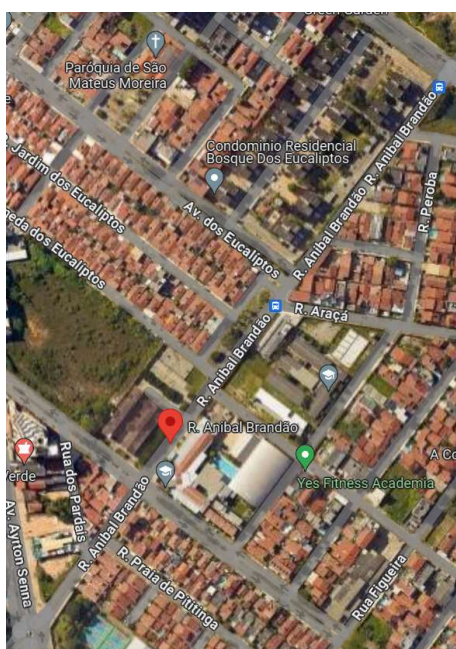
(Imagens do Google)

A Rua da Saudade, localizada no Bairro de Emaús, é pavimentada à paralelepípedo, tem pista dupla dividida com canteiro central, recebendo o trânsito da Rua Aurino Vila e direcionando para a Rua Cristo Rei, servindo de alternativa de saída para a BR 101. Tem vários centros de logística, condomínios residenciais, apresentando um tráfego intenso e pesado de caminhões, deformando a pavimentação de paralelepípedo existente, conforme imagem abaixo.



Encontro da Rua Aurino Vila com Rua da Saudade, Em Emaús. (Imagem Google)

A Rua Aníbal Brandão, localizada no Bairro Nova Parnamirim, é pista simples pavimentada em paralelepípedo com grande fluxo de veículos e faz ligação da Av. Ayrton Senna à Rua Adai Pamplona de Menezes.



(Imagens do Google)

A Rua Nísia Floresta, localizada no Bairro Nova Parnamirim, é pista simples pavimentada em paralelepípedo com grande fluxo de veículos e faz ligação da Av. Abel Cabral à Av. Ayrton Senna.



(Imagens do Google)

A Rua Oscar Ramalho de Farias, localizada no Bairro de Rosa dos Ventos, é uma pista duplicada e asfaltada do trecho entre a Av. Heronides Xavier da Silva e a Rua Cândido Martins Gondim. Já o trecho duplicado entre as ruas Cândido Martins Gondim e Raquel Borges de Castro é pavimentada em paralelepípedo.



(Imagens do Google)

### III - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Até um passado relativamente recente, a maior parte das vias ou ruas das cidades brasileiras eram pavimentadas com paralelepípedos. Mas, o novo pavimento e a facilidade de limpeza não foram suficientes para evitar a busca por superfícies mais regulares. O aumento do tráfego e da velocidade dos veículos introduziu no Brasil a pavimentação asfáltica, feita com fina camada de agregados (pedra britada) unida por um ligante derivado da fase densa do petróleo (betume), foi considerada pelos usuários a grande solução. “Os veículos passaram a frear e subir rampas com mais facilidade e a circular em velocidades maiores, bem diferente da maneira tranquila em que nossos avós e bisavós circulavam pelas calmas e pacatas cidades”

Mas a escolha do tipo de pavimentação é indicado, segundo os especialistas, dependendo de qual for o tipo de tráfego de veículos. Segundo esses especialistas, não há pavimento melhor ou pior. “É preciso definir os parâmetros da escolha baseado em premissas de cada situação”. De acordo com eles, os principais são o **fluxo** e **tipo de veículo** que irá circular na via e a **qualidade do sistema de drenagem**.

Eles explicam que se o tráfego for de veículos leves e não intenso, o paralelepípedo pode ser mais indicado, exigindo menos manutenção. Se o tráfego for de veículos pesados, como por exemplo veículos de cargas e transporte públicos, paralelepípedo não suportaria as cargas e constantemente precisaria de reparos, tornando a escolha do pavimento asfáltico mais adequada. Em caso de chuva e trânsito intenso de veículos, o asfalto se torna mais seguro por proporcionar mais atrito entre o pneu e a pavimentação, além de melhor rolamento. Também reduz o índice de acidentes, diminuindo custos indiretos.

A partir das décadas de 1990, as vias urbanas foram gradativamente substituídas por pavimentação asfáltica. Dentre os motivos, além dos já expostos anteriormente, estão a maior oferta do produto pelo mercado, os custos ou valores mais acessíveis financeiramente ao material para o asfaltamento, dentre outros.

As Prefeituras do Brasil, especialmente com o apoio da maior parte da população cidadina, aderiram maciçamente a tais práticas. A isto, também, estavam associados, muitas vezes, entendimentos, conceitos e práticas de bem-estar, conforto, qualidade e desenvolvimento para as cidades. Assim, as ruas pavimentadas com paralelepípedos foram cobertas ou substituídas por uma camada asfáltica, oferecendo mais conforto aos condutores e fluidez no trânsito.

O **asfalto** acabou dominando o mercado por ser considerado um piso moderno, bastante utilizado em grandes centros urbanos. Atualmente ele aparece com muita frequência em ruas, avenidas e rodovias. Portanto, o capeamento asfáltico das ruas relacionadas neste instrumento será a melhor solução para a

necessidade identificada.

Além disso, apesar da natureza do objeto não ser comum e trata-se de obra de pequena complexidade, há no mercado nacional diversas empresas de engenharia capazes de realização das mesmas, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, será elaborada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP, da Prefeitura de Parnamirim-RN, responsável pelo planejamento da licitação, planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

A elaboração do estudo de viabilidade desta contratação, iniciado por este Instrumento, deverá ser complementado pela concepção dos projetos executivos, que permitirá verificar se o programa, terreno, legislação, custos e investimentos são executáveis e compatíveis com os objetivos iniciais avaliados por este referido instrumento.

A pavimentação asfáltica das referidas ruas terá um impacto socioeconômico muito importante para a comunidade daquela região e da população que se utiliza de transporte público, seja através da valorização dos seus respectivos imóveis e diminuição com o custo de manutenção dos veículos, bem como pela melhoria da qualidade de tráfego, representada pelo conforto que o pavimento asfáltico proporciona.

A pavimentação asfáltica das vias em tela deverá ofertar uma mudança socioambiental na região, decorrente da significativa melhoria do escoamento da drenagem das águas pluviais da pavimentação a ser implementada, que atualmente ficam, por muitas vezes, acumuladas em pontos diversos da pavimentação irregular existente, causando diversos transtornos aos seus moradores.

A pavimentação asfáltica também induzirá uma mudança sociocultural na comunidade, evitando o acúmulo de lixo e despejo de águas servidas nas vias, pela população, em razão do aspecto de limpeza que as ruas apresentarão.

Por fim, entendermos o conceito do termo sociopolítico é de extrema importância para compreendermos o funcionamento das sociedades e analisar os problemas e desafios que os municípios enfrentam. Ao entender as dinâmicas sociais e políticas, é possível promover mudanças e melhorias simples e palpáveis na qualidade de vida dos munícipes. O termo sociopolítico refere-se à interação entre o aspecto social e político de uma sociedade. Esses dois elementos estão intimamente ligados e influenciam-se mutuamente. O aspecto social refere-se às relações entre os indivíduos, suas instituições e interações. Já o aspecto político diz respeito ao sistema de governo, leis, políticas públicas e participação dos cidadãos na tomada de decisões.

Portanto, os gestores municipais precisam refletir e agir sobre as questões sociopolíticas que afetam diretamente a vida dos munícipes. Ao entender as relações entre o social e o político, eles podem contribuir para transformações positivas em nossa sociedade. Assim, quando os gestores atendem as reivindicações da sua comunidade, o benefício sociopolítico se concretiza, através do resultado positivo, que neste caso específico, se reflete na contratação do objeto deste Instrumento.

Com estes serviços executados, serão oferecidas aos munícipes daquela região, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições mobilidade e segurança.

Diante do exposto, com objetivo de melhorar a trafegabilidade em trechos de ruas de grande movimentação de veículos e pedestres, a Administração Municipal pretende colocar em prática um antigo projeto requerido por essas comunidades, assim, ficando evidenciado sob a perspectiva do interesse público, a necessidade da contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de capeamento asfáltico das Ruas Prefeito Milton Dantas de Medeiros (Bairro Parque das Nações), Rua Neilza Gomes de Figueiredo (Bairro Jardim Planalto), Rua Da Saudade (Bairro Emaús), Ruas

Perimetral Nosso Refúgio, Perimetral Nossa República, Francisco Assis de Oliveira, Cláudio Manoel da Costa e Rua José Bonifácio (Bairro Liberdade), Ruas Aníbal Brandão e Nísia Floresta (Bairro Nova Parnamirim) e Rua Oscar Ramalho de Farias (Bairro Rosa dos Ventos), localizadas no Município de Parnamirim/RN.

#### IV- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme indicado no ITEM III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, deste Instrumento, chegou-se a conclusão que a **solução** de melhor custo-benefício e ciclo de vida para a **necessidade** daquela população, será a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de **capeamento asfáltico** das Ruas Prefeito Milton Dantas de Medeiros (Bairro Parque das Nações), Rua Neilza Gomes de Figueiredo (Bairro Jardim Planalto), Rua Da Saudade (Bairro Emaús), Ruas Perimetral Nosso Refúgio, Perimetral Nossa República, Francisco Assis de Oliveira, Cláudio Manoel da Costa e Rua José Bonifácio (Bairro Liberdade), Ruas Aníbal Brandão e Nísia Floresta (Bairro Nova Parnamirim) e Rua Oscar Ramalho de Farias (Bairro Rosa dos Ventos), localizadas no Município de Parnamirim/RN.

Devido ao estado atual das vias citadas com pavimento de paralelepípedos, que devido ao tempo acabam apresentando aspectos de polimento das pedras que, somado as ocorrências de respingos de óleos e de chuvas, tornam estes trechos muito irregulares, escorregadios, ocasionando com isso riscos ao trânsito de veículos, deverão ser seguidos as seguintes etapas para a execução dos serviços:

##### 4.1) INSPEÇÃO:

Inicialmente deverá ser realizado uma inspeção minuciosa nas vias pela contratada juntamente com a fiscalização do Contrato, para observar as características e condições dos pavimentos de paralelepípedos que receberão capeamento asfáltico, com o objetivo de elaborar um diagnóstico para definir qual o tipo de intervenção deverá ser executado, devendo haver reparo no pavimento nos trechos em que se demonstra claramente desestabilização de base. Já nos locais em que o pavimento se mostra em boas condições de estabilidade, proceder-se-á aos serviços de capeamento asfáltico.

##### 4.2) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO PAVIMENTO

Com a coleta de dados obtidos na Inspeção, deverá ser elaborado um diagnóstico de cada situação verificada no pavimento de paralelepípedo existente nas vias, de forma a possibilitar definir quais os procedimentos deverão ser realizados na intervenção para capeamento asfáltico.

##### 4.3) TIPOS DE INTERVENÇÃO PARA O CAPEAMENTO ASFÁLTICO

De acordo com a condição do pavimento, deverá ser executado as seguintes intervenções abaixo:

###### 4.3.1) Pavimento em paralelepípedos em bom estado

Nos trechos onde o pavimento apresenta esta condição, e devido à viabilidade técnica de execução do capeamento asfáltico com CBUQ, aplicado sobre o pavimento após 24 horas da aplicação da camada de emulsão asfáltica, não se fazendo necessário intervenções nas camadas de base já estabilizadas (porém, nos trechos em que se demonstra claramente desestabilização de base, a estrutura do pavimento de paralelepípedos deverá ser refeita).

Tal intervenção compreende as etapas de correção do pavimento de paralelepípedos em pontos isolados das vias, a varredura e limpeza das mesmas, a aplicação de pintura de ligação e camada de regularização com “Binder” na espessura média  $\geq 3,0$  cm (após compactação) para correções do greide (reperfilamento) e preenchimento dos vazios nas juntas dos paralelepípedos (após a aplicação da camada de reperfilamento, a superfície da camada deverá estar totalmente nivelada no sentido longitudinal e no sentido transversal com o caimento de no mínimo 2% do eixo para os bordos da via); e finalizando os



serviços, sobre esta camada de regularização, a aplicação de nova pintura de ligação e camada final de CBUQ com espessura  $\geq 3,0$  cm, constituindo a capa de rolamento – Fig.01.

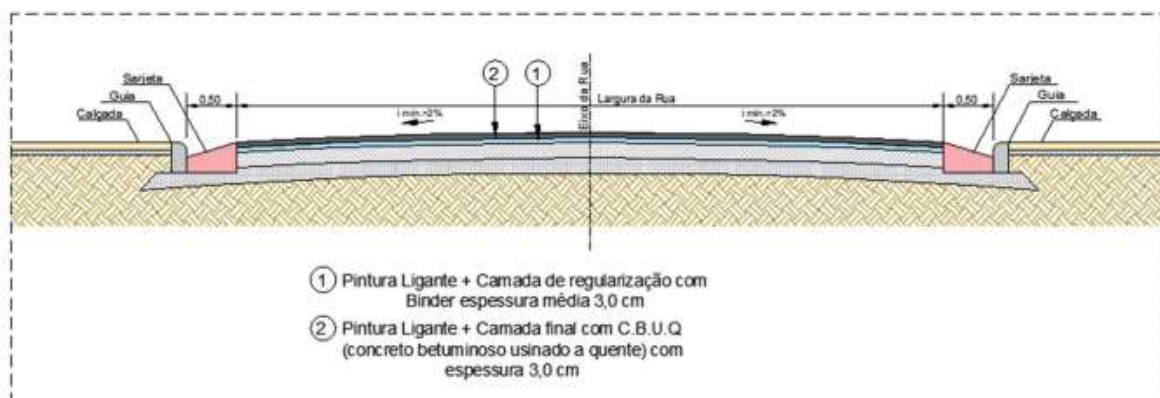


Figura 1

#### 4.3.2) Pavimento em paralelepípedos em mau estado com reposição de base de assentamento e do sub-leito

Nos locais em que for observado claramente a desestabilização da base do pavimento com afundamento dos paralelepípedos, criando “painéis” e/ou depressões, deverá ser executado intervenções profundas, com a execução da retirada de paralelepípedos, retirada da base de assentamento (areia ou pó de pedra), retirada e substituição do solo do sub-leito por solo com CBR  $\geq 10\%$  compactado a 100% da Energia Normal, execução da base de areia ou pó de pedra no mínimo com a espessura do pavimento existente, e reposição dos paralelepípedos, para a posterior execução dos serviços de recapeamento asfáltico.

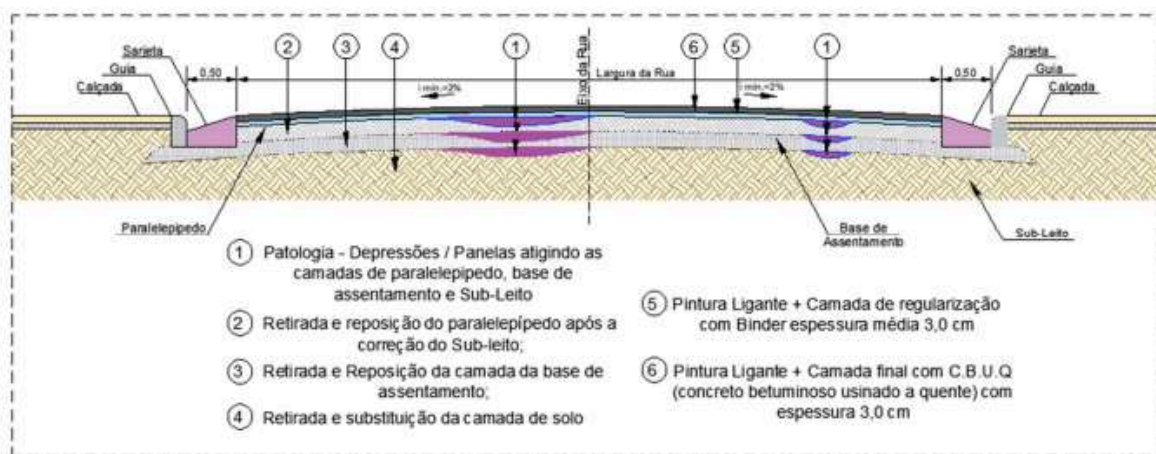


Figura 2

#### 4.3.3) Pavimento em paralelepípedos em mau estado com reposição apenas da base de assentamento e dos paralelepípedos

Nos locais onde foi observado a desestabilização da base do pavimento com afundamento dos paralelepípedos sem prejuízo ao sub-leito, criando depressões, deverá ser necessário executar intervenções, com os serviços de remendos superficiais no pavimento de paralelepípedos, compreendendo a retirada e reassentamento dos mesmos, corrigindo as depressões e espaçamentos com a reposição da base de areia e ou pó de pedra compactado (reposição com mesmo material de assentamento), e a reposição dos paralelepípedos, para a posterior execução dos serviços de capeamento asfáltico.

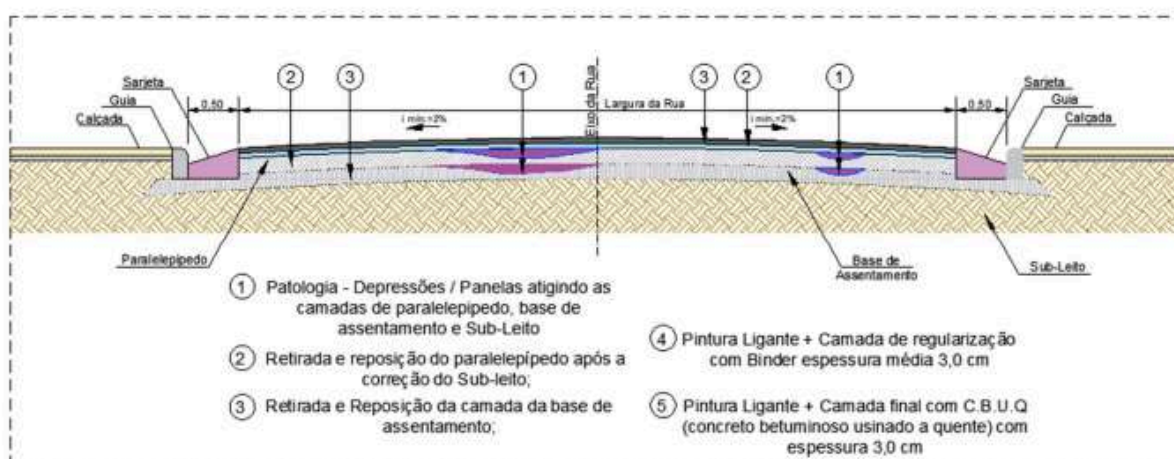


Figura 3

4.4) O prazo de execução da obra será **04 (quatro) meses**.

4.5) A definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos serão obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

4.6) Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

## V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades, juntamente com as memórias de cálculo, serão obtidas mediante informações coletadas nos projetos executivos desenvolvidos para a execução desta contratação.

## VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total da intervenção para o capeamento asfáltico das 11 vias está estimado em **R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais)**.

Os preços de referência serão elaborados com mais detalhes pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras Pública e Saneamento – SEMOP, do Município de Parnamirim responsável pelo planejamento da licitação, onde além da planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo, onde são discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação.

Vale ressaltar que a referência de preços da planilha orçamentária será baseada nas Tabelas de Preços do SINAP, ORCE/SE, SICRO, SEINFRA E CAERN, suprimindo assim a pesquisa de preços de mercado, conforme DECRETO FEDERAL nº 7.983 de 08 de abril de 2013 e publicação do TCU “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas - TCU”.

## VII - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Prefeitura Municipal de Parnamirim, apesar de não ter elaborado um Plano Anual de Contratações específico para o ano de 2024, previu em sua **Lei Orçamentária Anual - LOA** recursos destinados a solução deste Estudo Técnico Preliminar, destinando a Fonte de Recursos do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, de forma a viabilizar a execução da solução encontrada.

Assim, a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento fez a previsão de recursos para a execução da obra a ser realizada para a solução da necessidade do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, conforme será demonstrado no Projeto Básico a ser elaborado para esta contratação.

## VIII - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O objeto a ser executado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência, da forma eletrônica, sob o regime da Lei de Licitações nº 14.133/21, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, com o objetivo de oferecer serviços de infraestrutura, na área de mobilidade urbana, solucionando os problemas no trânsito de pedestres, ciclistas, veículos e transporte de cargas, bem como melhorias nas condições de habitabilidade em razão da melhoria em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições de tráfego e segurança, daquela região no Município de Parnamirim.

8.2 - Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

8.3 – A documentação exigida para Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira, para a contratação futura da empresa de engenharia, deverá atender aos requisitos de que serão definidos quando da elaboração do Edital de Licitação.

8.4 - Para a Qualificação Técnica da empresa, deverá ser solicitado a seguinte documentação:

8.4.1 Comprovação de Registro ou inscrição de pessoa jurídica no Conselho Profissional competente para fiscalizar a atividade da licitante.

8.4.2 Para comprovação de capacidade técnico-operacional: Apresentar no mínimo 01 (um) ou mais atestados/declarações de capacidade técnica, fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado em nome da licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, relativamente aos serviços identificados como relevante técnica e economicamente, observando os quantitativos previstos quando da elaboração da Curva ABC do orçamento estimativo final, parte integrante do futuro Projeto Básico, independentemente do nome do responsável técnico que deve figurar no documento. O documento deve conter os elementos necessários para verificação de sua autenticidade junto à declarante, conforme mencionado acima.

8.4.3 Registro ou inscrição na entidade profissional competente feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, em consonância com os serviços apresentados no orçamento básico, do ponto de vista técnico e econômico.

8.4.4 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

8.4.5 Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**8.4.6** Comprovação, pela licitante, de possuir **capacidade técnico-profissional**, através de comprovação de que possui, em seu quadro, na data prevista para abertura dos envelopes, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos:

**a)** O(s) atestado(s) de responsabilidade técnica devem ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados dos respectivos Certificados de Acervo Técnico - CAT expedidos pelo Conselho Profissional competente da região onde os serviços tenham sido realizados e que comprovem a execução de serviços em características semelhantes ao objeto da licitação.

**b)** A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) de atestado(s) técnico(s) apresentado(s) com a empresa LICITANTE deverá ser feita mediante apresentação da carteira profissional, ficha de registro de empregado e comprovante CAGED, onde consta o nome profissional(is); ou contrato de prestação de serviço mantido entre as partes, registrado no Conselho Profissional competente; ou ainda, no caso de sócio ou diretor a comprovação será feita através de Estatuto ou Contrato Social.

**c)** É vedada a indicação de um mesmo profissional, por mais de uma empresa licitante. Havendo a indicação, as empresas licitantes serão desclassificadas na participação do presente certame.

**d)** A comprovação de vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza jurídica deve ser exigida apenas quando da assinatura do contrato, de modo a não restringir ou onerar desnecessariamente a participação de empresas na licitação. (Acórdão 529/2018-Plenário. Relator Bruno Dantas)

**e)** Pode ainda a licitante apresentar declaração de contratação futura do profissional detentor dos atestados apresentados, desde que acompanhada da anuência deste, conforme Modelo constante no Anexo XVI.

**f)** É vedada a indicação de um mesmo profissional, por mais de uma empresa licitante. Havendo a indicação, as empresas licitantes serão desclassificadas na participação do presente certame.

**8.4.7** Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**8.4.8** As licitantes, quando solicitado, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

**8.4.6** No caso de declaração, esta deve conter os elementos necessários para verificação de sua autenticidade junto à declarante, com dados tais como: contato telefônico, domicílio da empresa, endereço de email, CNPJ.

**8.4.7** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a soma de quantitativos obtida através da apresentação de diferentes atestados de serviços executados.

**8.4.8** Quando o atestado ou declaração se referir a contrato em andamento, deve haver declaração expressa do quantitativo já executado, acompanhado da Nota Fiscal respectiva, reservando-se à CPL o direito de solicitar, em diligência, a apresentação dos respectivos Boletins de Medição e CAT (Certidão de Acervo Técnico) com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento).

## IX - JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

## **X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS**

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- 10.1 - Definição dos servidores que farão parte da fiscalização das obras;
- 10.2 – Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização das obras;
- 10.3 – Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

## **XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Na fase de planejamento, foi identificado que não há contratações correlatas ou interdependentes previstas que possam interferir ou merecer maiores cuidados na futura contratação.

## **XII - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

A Licença Ambiental, conforme dispõem as resoluções da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Parnamirim, deverá ser emitida antes da licitação.

Os serviços a serem executados seguirão as determinações constantes no Projeto Básico. A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

## **XIII - RESULTADOS PRETENDIDOS**

Realizar a contratação da empresa especializada poderá gerir de forma mais eficiente a realização dos serviços, proporcionando a melhor acessibilidade, deslocamento, trafegabilidade, conforto, condições de rolamento, melhorando o aproveitamento aos recursos e proporcionar aumento de sua capacidade produtiva que visa conceder benefício aos munícipes, que tem por finalidade buscar avanços para o Município de Parnamirim/RN

Os benefícios diretos que o órgão almeja com a contratação do serviço exposto neste Estudo Técnico Preliminar é a realização do capeamento asfáltico em diversas ruas do Município, no atendimento das necessidades da população daquelas regiões, garantindo a maior eficiência e aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros possíveis.

## **XIV - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante do exposto, com base neste Estudo Técnico Preliminar, o qual analisou a viabilidade técnica, operacional e orçamentária da solução, declara-se viável a contratação pretendida de empresa

de engenharia para execução dos serviços de capeamento asfáltico de 11 vias, a serem realizados na Avenida Prefeito Milton Dantas de Medeiros (Bairro Parque das Nações), Rua Neilza Gomes de Figueiredo (Bairro Jardim Planalto), Rua Da Saudade (Bairro Emaús), Ruas Perimetral Nosso Refúgio, Perimetral Nossa República, Francisco Assis de Oliveira, Cláudio Manoel da Costa e Rua José Bonifácio (Bairro Liberdade), Ruas Aníbal Brandão e Nísia Floresta (Bairro Nova Parnamirim) e Rua Oscar Ramalho de Farias (Bairro Rosa dos Ventos), localizadas no Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim (RN), 28 de fevereiro de 2024.

---

Engenheiro SEMOP

---

Arquiteto SEMOP

---

Engenheiro SEMOP



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DFE-7903-8F8B-F417

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOEL PROCÓPIO DE MOURA NETTO (CPF 671.XXX.XXX-72) em 16/07/2024 09:20:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL DE OLIVEIRA AMURIM (CPF 103.XXX.XXX-51) em 16/07/2024 09:23:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/4DFE-7903-8F8B-F417>